



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre o fechamento da rua sem saída "Josmar dos Santos", Vila Piedade e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da rua sem saída "Josmar dos Santos", na Vila Piedade, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores;

Art. 2º Fica permitido aos moradores o fechamento, conforme estabelecido em Lei de nº 10.710, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 3º Este fechamento ao tráfego de veículos estranho aos moradores, será feito com dispositivo com grande visibilidade à distância, e placas informativas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de Fevereiro de 2024.

João Donizeti Silvestre
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

LEI Nº 12.961, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Conforme aprovado em agosto de 2024, a Rua sem Saída, Josmar dos Santos, localizado no bairro Vila Piedade, teve sua primeira autorização através da Lei Nº 12.961, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Porém, conforme dispõe a lei Nº 10.710, DE 8 DE JANEIRO DE 2014, em seu artigo 2º, §2º, detemos a disposição que, após 12 meses da aprovação de fechamento, deve ser renovado o processo, sendo a renovação válida por tempo indeterminado:

Art2º- O fechamento de que trata o artigo anterior dependerá de aprovação, pela Câmara Municipal, de Lei específica e vigente para determinadas vilas e ruas, mediante concessão de uso com reciprocidade social.

[...]

§ 2º Caso autorizado, o fechamento deverá ter validade durante 12 (doze) meses, podendo ser revalidado após esse período, mediante novo processo. Se aprovado a nova solicitação, a validade desta, será de tempo indeterminado, podendo ser revogada com expressa manifestação de todos os proprietários de imóveis do trecho. (Redação dada pela Lei nº 12.752/2023)

Por todo exposto, e amparo legal, os moradores e proprietários dos imóveis do referido local, pleiteiam junto a nossa Casa de Leis, a renovação por tempo indeterminado do fechamento da Rua Josmar dos Santos, localizado no bairro Vila Piedade, neste Município. Conto com o apoio dos Nobre pares para aprovação do projeto em estudo.

S/S., 10 de Fevereiro de 2024.

João Donizeti Silvestre
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 13/03/2025 16:15

Checksum: **F82335D4B139418FD1C37DC60106AEE93FA816D04B7FD84A77135BF33B0DF533**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.